



DECRETO Nº 118 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas para o combate ao coronavírus no Município de Bagé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 55.882 de 15 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aplicadas, em sua integralidade, às normas sanitárias elencadas no Decreto Estadual 55.882 consideradas variáveis, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º Fica reestabelecido o retorno laboral do efetivo da Administração Pública Municipal, direta e indireta, sendo observadas às regras contidas no Decreto Estadual 55.882.

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos em contrário ao presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 18 DE MAIO DE 2021.

Divaldo Vieira Lara
Prefeito Municipal.